CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

14ª LEGISLATURA - 56ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Às quinze horas, do dia três de novembro de dois mil e vinte e cinco, segunda -feira, realizou-se a Sexagésima Oitáva Sessão Ordinária da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Porto Velho, no Plenário Bohemundo Álvares Afonso, em sua sede própria, na Rua Belém, nº. 139, Embratel, nesta Capital, Estado de Rondônia, presidida pelo Vereador, **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros** do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); e secretariada pelo **Vereador Marcos Combate,** do Partido (AGIR); Presentes, ainda, os vereadores **Adalto Donato de Oliveira, Márcio Pacele Vieira da Silva, Militino Feder Júnior** do Partido Republicanos, **Edimilson Dourado Gomes, Ellis Regina Batista Leal Oliveira, José Iracy Macário Barros** do Partido União, **Bruno Luciano do Couto Araújo, Gilber Rocha Mercês, Sofia Andrade de Aguiar Gomes** do Partido Liberal (PL), **Breno Mendes da Silva Farias, José Uilson Guimarães de Souza** do Partido (AVANTE), **Adriano da Silva Gomes, Evanildo Ferreira da Silva** do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), **Nilton de Souza Melo,** do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)**, Wanoel Chaves Martins, Everaldo Alves Fogaça** do Partido Social Democrático (PSD), **Pedro Geovar Ribeiro Junior,** do Partido Progressista (PP), **Jeovane de Jesus Rocha,** do Partido (AGIR); **Devonildo de Jesus Santana**, do Partido Renovação Democrática (PRD) e **Fernando Celestino da Silva** (Sem filiação partidária). Justificada a ausência do Vereador: **Thiago dos Santos Tezzari.** Após saudar os presentes, o Presidente, **Vereador Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**, invocou a proteção de Deus, e declarou aberta a Sexagésima Oitáva Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura. Posteriormente, convidou a todos para acompanharem, de pé, a execução do **Hino do Munícipio de Porto Velho.** O Presidente convidou o Secretário Marcos Combate a proceder a leitura da Ordem do dia. **EXPEDIENTE. I – Aprovação da Ata da Sessão anterior:** Dispensada a leitura da Ata Sessão anterior, que foi dada como lida e aprovada sem alterações. Não havendo quem quisesse discuti-la, a ata foi aprovada; **II – Leitura de matérias oriundas do Poder Executivo Municipal: I- Veto nº 443,** VETAR PARCIALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4.822/2025, que "Institui a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo no Município de Porto Velho e dá outras providências". **II- Veto nº 444 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei Complementar nº 1.406/2025, que "Altera a Lei Complementar nº 994, de 07 de agosto de 2024, para incluir a área do Lote de Terras nº 10-A, desmembrado do Título Definitivo nº 2322010226, conhecido como Cascalheira, no Programa Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Porto Velho". **III- Veto nº 445 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4.838/2025, que "AUTORIZA A CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **IV- Veto nº 446 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4.817/2025, que "Autoriza a criação de ações de incentivo à troca voluntária de livros entre estudantes da rede pública municipal de ensino e dá outras providências". **V- Veto nº 447 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B098FEEF

4.816/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas em espaços culturais do Município de Porto Velho para atendimento de pessoas com outras providências." **VI- Veto nº 439 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL o Projeto de Lei nº 4805/2025, que “Institui o Calendário Oficial do Feirão de Fomento ao Comércio Popular do Microempreendedor de Porto Velho, estabelece suas datas e locais de realização, e dá outras providências". **VII- Veto nº 440 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4818/2025, que “Institui a Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua no Município de Porto Velho e dá outras providências". **VIII- Veto nº 441 de 2025,** VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL o Projeto de Lei nº 4845/2025, que “Fica autorizado a criação de diretrizes para incentivo à aquisição de livros físicos e digitais de autores porto-velhenses no âmbito da rede municipal de ensino de Porto Velho, e dá outras providências". **IX- Projeto de Lei nº 4955 de 2025,** que “Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025, e dá outras providências.” **X- Projeto de Lei nº 4954 de 2025,** que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Porto Velho para o Exercício Financeiro de 2026.” **III - Apresentação das proposições dos Vereadores: I- Projeto de Resolução nº 851 de 2025,** de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que “Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho, o Programa “Vereador do Futuro”, destinado à promoção da cidadania, da educação política e da formação de lideranças estudantis, e dá outras providências.” **II- Projeto de Lei nº 4956 de 2025,** de autoria do Vereador Nilton Souza, que "Institui o Programa Saúde na Comunidade, com atendimento itinerante em áreas de maior vulnerabilidade social, nos distritos e conjuntos habitacionais do município de Porto Velho, e dá outras providências". **III- Projeto de Lei nº 4950 de 2025,** de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que “Estabelece diretrizes para o Programa Municipal de Triagem Precoce do Autismo – “Olhar Atento”, no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências.” **IV- Projeto de Decreto Legislativo nº 655 de 2025,** de autoria do Vereador Pastor Evanildo, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Pastor Nelson Luchtenberg”. **V- Projeto de Decreto Legislativo nº 656 de 2025,** de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Darcy Ribeiro para o Prof. RUZEL DE OLIVEIRA DA COSTA, pelos relevantes serviços prestados à Educação e a Cultura no município de Porto Velho.” **VI- Projeto de Lei nº 4957 de 2025**, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que “Altera a Lei Municipal nº 2.505, de 04 de abril de 2018, que estabelece normas para o serviço de transporte individual de passageiros em táxi no Município de Porto Velho, a fim de modernizar o sistema de autorizações, reduzir burocracias e atualizar regras operacionais.” **Palavra vaga aos Vereadores inscritos;** Para fazer uso da palavra **Vereador Dr. Breno Mendes;** O vereador Dr. Breno Mendes iniciou sua fala expressando pesar pelo falecimento da professora Francisca Batista da Silva, conselheira e ex-presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, destacando suas quase três décadas de contribuição à educação e prestando condolências aos familiares em nome da Câmara Municipal de Porto Velho. Em seguida, o parlamentar tratou de questões relacionadas aos taxistas, criticando as burocracias enfrentadas pela categoria na Semtran. Ele defendeu a retirada da obrigatoriedade da placa luminosa de táxi, considerada obsoleta diante do uso de aplicativos, e propôs que a publicidade institucional nos veículos não seja cobrada, apenas a de empresas privadas. Também denunciou o fato de a Semtran não aceitar procurações públicas para a resolução de pendências, o que obriga os taxistas a interromperem suas atividades para tratar de assuntos simples. Dr. Breno classificou essas situações como “burrocracias” e pediu um atendimento mais humanizado e eficiente aos profissionais, ressaltando que a má vontade não parte do prefeito Léo Moraes, mas de alguns servidores. Na parte final de seu discurso, o vereador abordou o tema das emendas parlamentares, comemorando o avanço da cota de 1,2% para 2% do orçamento municipal. Ele explicou que a medida será implementada de forma progressiva, com 1,6% em 2026, 1,8% em 2027 e 2% em 2028, resultado de um acordo técnico entre o Legislativo e o Executivo. Breno Mendes agradeceu aos colegas vereadores, à Comissão de Orçamento, à Comissão de Constituição e Justiça, ao presidente Gedeão Negreiros, ao prefeito Léo Moraes e ao secretário Sérgio Paraguaçu pelo diálogo e pela construção conjunta. Por fim, destacou que essa conquista representa um marco histórico para a Câmara Municipal de Porto Velho, garantindo isonomia com deputados estaduais e federais e fortalecendo o papel das emendas na melhoria direta da vida da população. Para fazer uso da palavra o **Vereador Pedro Geovar;** O vereador iniciou sua fala cumprimentando o presidente Edimilson Dourado, os demais vereadores, servidores da Casa e a população presente,

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B098FEEF

destacando a importância do momento em que a Câmara realizava a segunda votação do projeto de lei que declara a Bíblia Sagrada como patrimônio cultural e imaterial do município de Porto Velho. O parlamentar explicou que o projeto não pertence apenas a ele, mas a toda a sociedade porto-velhense, pois reconhece o valor da Bíblia como um livro que transcende gerações, ensina princípios de vida e orienta as pessoas a viverem com sabedoria e fé. Citou dados que mostram que a Bíblia é o livro mais lido e vendido do mundo, com mais de 4 bilhões de exemplares distribuídos e traduções em mais de 3 mil línguas, o que comprova sua relevância histórica, cultural e espiritual. Pedro Geovar ressaltou que a proposta não tem caráter religioso ou de imposição de fé, respeitando o princípio da laicidade do Estado e a liberdade de crença e consciência de cada cidadão. Segundo ele, o reconhecimento da Bíblia como patrimônio cultural valoriza a identidade, a tradição, os valores éticos e sociais que moldaram a sociedade, influenciando a literatura, a arte, a música e a formação das famílias. O vereador afirmou que a Bíblia é um documento cultural e fonte de inspiração, que consola quem sofre, fortalece o espírito e guia líderes e cidadãos. Destacou que Porto Velho é uma cidade acolhedora e construída sobre valores de fé e solidariedade, o que torna justa essa homenagem. Concluindo, citou o versículo de Salmos 119:105 “Lâmpada para os meus pés é a tua palavra, e luz para os meus caminhos” , desejando que Deus continue iluminando Porto Velho. Agradeceu pela aprovação do projeto em segunda votação, afirmando sentir-se muito feliz por contribuir com uma lei que reconhece o papel da palavra de Deus na formação moral e espiritual do povo cristão. Para fazer uso da palavra o **Vereador Marcos Combate;** O vereador Marcos Combate iniciou sua fala cumprimentando o presidente Edimilson Dourado, os colegas vereadores e a população de Porto Velho. Em seguida, denunciou os reajustes nas tarifas de água e esgoto da CAERD, destacando que a Resolução nº 070/2023 aumentou as tarifas em 70%, e que em junho de 2025 houve um novo reajuste de 4,42%, mesmo sem qualquer melhoria nos serviços prestados. O parlamentar afirmou que a CAERD não tem garantido abastecimento contínuo, e que muitos bairros ficam dias ou semanas sem água, embora os consumidores paguem pelo serviço integral. Ele criticou o fato de os moradores pagarem pelos 30 dias do mês, mesmo quando o fornecimento é irregular, classificando isso como inadmissível. Marcos Combate também alertou para dados preocupantes sobre saúde pública, mencionando estudos que relacionam a má qualidade da água ao aumento de casos de câncer no pâncreas em Rondônia. O vereador questionou ainda o estudo técnico do governo do Estado, atualmente no Tribunal de Contas, que prevê a transferência da CAERD à iniciativa privada, com base no Projeto de Lei nº 1200, aprovado na Assembleia Legislativa, que cria microrregiões de saneamento. Segundo ele, essa proposta pode endividar o Estado, gerar demissões em massa e não resolver os problemas estruturais do saneamento, além de ser impossível atingir as metas do novo marco do saneamento básico até 2033, que exige 98% de cobertura de água potável e 90% de esgoto tratado. Durante o discurso, Marcos Combate fez críticas diretas à gestão anterior da CAERD, citando o ex-diretor técnico-operacional Lauro Fernandes, a quem atribuiu envolvimento nos reajustes tarifários e conduta inadequada em redes sociais, inclusive mencionando ofensas homofóbicas. O vereador cobrou ação dos órgãos de controle e do Ministério Público, pedindo investigação sobre o padrão de vida do ex-diretor e sua atual nomeação como secretário de Estado de Desenvolvimento (SEDEC), questionando se a escolha se deu por competência ou influência política. Ele afirmou que o ex-gestor teria histórico de processos judiciais e má condução administrativa, apontando contradição entre essa trajetória e a nova função, responsável por gerir recursos superiores a R$ 5 bilhões. Encerrando, o vereador declarou estar indignado com os aumentos tarifários e a falta de melhorias nos serviços da CAERD, reforçando que seu gabinete tomará providências e encaminhará denúncia ao Ministério Público para investigar o caso. Finalizou afirmando que o povo de Porto Velho não pode continuar pagando caro por um serviço deficiente e injusto. Para fazer uso da palavra o **Vereador Pastor Evanildo;** O vereador Pastor Evanildo iniciou sua fala cumprimentando o presidente Gedeão Negreiros, os demais membros da mesa e os colegas vereadores, agradecendo primeiramente a Deus pela oportunidade de estar no parlamento e expressando sua alegria em participar da sessão. Antes de apresentar seu projeto, o vereador pediu licença para registrar a presença das representantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB/RO, destacando as senhoras Lucimélia, Ana Carmen secretária-geral da comissão e Inês Gomes, secretária-adjunta. Ele agradeceu a presença das convidadas e as saudou em nome da Câmara Municipal. Em seguida, Pastor Evanildo apresentou o Projeto de Lei nº 4.780, que tem como objetivo combater o abandono afetivo de pessoas idosas. O parlamentar explicou que o projeto nasceu de uma preocupação crescente com a solidão e o esquecimento enfrentados por muitos pais e avós, que vivem sem visitas, atenção ou carinho de suas famílias. Ele ressaltou que o que mais marca a vida de um idoso não é o tempo que

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B098FEEF

passa, mas o carinho e o respeito que recebe, e que a proposta busca despertar a sociedade para a importância do cuidado, da empatia e da valorização da terceira idade. O vereador lembrou que envelhecer é uma bênção, e convidou todos a refletirem sobre como desejam ser tratados no futuro e como estão tratando hoje seus próprios pais e avós. Encerrando seu discurso, Pastor Evanildo pediu o apoio dos colegas vereadores para a aprovação do projeto, que segundo ele fala de amor, respeito e humanidade com os nossos idosos. Finalizou agradecendo a atenção de todos e desejando que Deus abençoe a cada um. Para fazer uso da palavra o **Vereador Dr. Santana;** O vereador Dr. Santana iniciou cumprimentando o presidente em exercício, Edimilson Dourado, e a vereadora Sofia Andrade, estendendo o cumprimento a todas as mulheres presentes. Em seguida, apresentou um vídeo de uma casa que pegou fogo na rua Liberdade, nº 42, bairro Três Marias, explicando que reconstruiu a residência por meio do projeto "Minha Casa Tem Parceiro", financiado com recursos próprios. O vereador destacou que a entrega da nova casa será na sexta-feira, dia 7, e convidou os colegas, a imprensa e a população para participarem. Ele explicou que a casa tem 42 m², com dois quartos, sala, cozinha e banheiro, e que foi construída com todas as condições adequadas de segurança e infraestrutura incluindo aterro, poço, aterramento e caixa d'água. Santana afirmou que seu sonho é expandir o projeto, buscando parcerias para construir mais casas semelhantes, e que pretende alcançar o apresentador Luciano Huck, acreditando que, com o apoio dele, seria possível realizar o sonho de construir 300 casas para famílias em situação de vulnerabilidade. Encerrando, declarou que seu mandato é pautado em ações concretas, com foco em entregas, fiscalização e resultados reais para a população, e reforçou o convite aos colegas para participarem da cerimônia de entrega. A vereadora Sofia Andrade pediu pela a palavra pela ordem para parabenizar o vereador Dr. Santana, destacando sua dedicação às causas da habitação e o impacto positivo do gesto. Ela reconheceu o esforço financeiro e pessoal envolvido na iniciativa e elogiou o fato de o projeto ter transformado a vida de uma família inteira. Sofia finalizou desejando que Deus continue abençoando e prosperando o vereador para que ele possa continuar ajudando mais pessoas. **PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE. I – Leitura de Correspondência;** (Não houve). **II – Leitura de Projetos e Moções:** (Não houve); **III – Leitura, discussão e votação única de Requerimento**; **I- Requerimento nº 117 de 2025,** de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que no qual requer a inclusão, na pauta da Ordem do Dia, o Projeto de Lei nº 4.957/2025, que " Altera a Lei Municipal nº 2.505, de 04 de abril de 2018, que estabelece normas para o serviço de transporte individual de passageiros em táxi no Município de Porto Velho, a fim de modernizar o sistema de autorizações, reduzir burocracias e atualizar regras operacionais". Em votação; Requerimento aprovado por treze votos favoráveis e nove ausência de plenário. **II- Requerimento nº 118 de 2025,** de autoria do Vereador Adriano Gomes, no qual requer a inclusão, na pauta da Ordem do Dia, o Projeto de Lei nº 4.925/2025, que " dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal no Município de Porto Velho, e dá outras providências". Em votação; Requerimento aprovado por treze votos favoráveis e nove ausência de plenário. **III- Requerimento nº 119 de 2025,** de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, no qual requer a inclusão, na pauta da Ordem do Dia, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº159/2025 , que " Modifica o paragrafo 1º do inciso II, do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho/RO". Em votação; Requerimento aprovado por treze votos favoráveis e nove ausência de plenário. **Discussão do Requerimento nº 118;** Com a palavra o **Vereador Adriano Gomes;** O vereador Adriano Gomes iniciou sua fala cumprimentando o presidente em exercício, Edimilson Dourado, a mesa diretora e os demais vereadores. Em seguida, destacou a importância da audiência pública realizada pela manhã, que tratou da criação do Selo de Inspeção Municipal (SIM) de origem vegetal. O parlamentar explicou que Porto Velho já possui o selo de origem animal, mas ainda não contava com o selo de origem vegetal, que é essencial para regularizar a produção e comercialização de produtos agrícolas locais. Segundo Adriano, a ausência desse selo impedia que produtores rurais de Porto Velho vendessem seus produtos como a farinha de mandioca para programas institucionais, como a merenda escolar, obrigando o município a comprar o produto de outros estados, como o Paraná, o que representa uma grande perda econômica para o setor produtivo local. O vereador ressaltou que o novo selo foi desenvolvido em parceria entre o Gabinete do Vereador, o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Agricultura (Semagric), sob a gestão do secretário Rodrigo, sendo concluído em apenas 100 dias de trabalho. Ele classificou a iniciativa como uma conquista histórica para a capital e um avanço significativo para os produtores rurais, que agora poderão vender seus produtos de forma legalizada e ampliar a produção por meio do cooperativismo e da agroindústria. Adriano enfatizou que é inaceitável que uma capital como Porto Velho, com mais de 100 anos de existência, ainda não possuísse o selo, enquanto cidades menores,

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B098FEEF

como Itapuã do Oeste, já haviam implementado o sistema. Por isso, apresentou requerimento solicitando a inclusão imediata da matéria na ordem do dia para votação, com o objetivo de agilizar sua aprovação e permitir que o município avance na modernização da agricultura familiar. O vereador finalizou agradecendo o apoio dos colegas e reforçando o pedido para que o requerimento seja aprovado por unanimidade, destacando que a medida trará grande impacto social e econômico aos produtores das regiões do Baixo Madeira ao Ponta do Abunã. **IV- Leitura de informações Oficiais**. (Não houve). **INTERVALO REGIMENTAL**. O Presidente consultou os vereadores sobre a necessidade de Intervalo Regimental, na forma do art. 74 do Regimento Interno, sendo aprovado. Em seguida, foi concedido intervalo regimental de dez minutos. Reabertos os trabalhos, passou-se imediatamente à **ORDEM DO DIA**, na qual foram deliberadas as seguintes proposições**: I- Veto nº 403 de 2025,** de autoria do Executivo Municipal, VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4768/2025 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de concessão de desconto tarifário pela concessionária de energia elétrica em períodos de excedente de geração hidrelétrica, no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências"." Em votação. Veto rejeitado por dezenove votos favoráveis e quatro ausências de plenário. **II- Veto nº 442 de 2025,** de autoria do Executivo Municipal, VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4.879/2025, que "Dispõe sobre a autorização para concessão de direito real de uso do espaço aéreo sobre bem público de uso comum do povo, para edificação de cobertura destinada à proteção de passagem terrestre entre imóveis urbanos, e dá outras providências". Em votação; Veto rejeitado por dezenove votos favoráveis e quatro ausências de plenário. **III- Projeto de Lei nº 4780 de 2025,** de autoria do Vereador Dr. Pastor Evanildo, que "Institui a campanha municipal permanente de combate ao abandono afetivo de pessoas idosas e dá outras providências." Em votação; Projeto aprovado em primeira votação por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **IV- Projeto de Lei nº 4870 de 2025**, de autoria do Vereador Pedro Geovar, que "Declara a bíblia sagrada como patrimônio e dá outras providências." Em votação; Projeto aprovado em segunda votação por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **V- Projeto de Decreto Legislativo nº 653 de 2025,** de autoria do Vereador Marcos Combate, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Municipio de Porto Velho ao Pastor Antonio Raimundo Bento da Silva." Em votação; Projeto aprovado por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **VI- Projeto de Decreto Legislativo nº 654 de 2025,** de autoria do Vereador Pastor Bruno Luciano, que Dispoe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Municipio de Porto Velho a JOSÉ PERCY DA CUNHA TAVARES, MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, CIRO RIBEIRO DE LIMA E IRISMAR DA SILVA DAVID, Ministros Religiosos. Em votação; Projeto aprovado por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **VII- Projeto de Lei nº 4957 de 2025,** de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que "Altera a Lei Municipal nº 2.505, de 04 de abril de 2018, que estabelece normas para o serviço de transporte individual de passageiros em táxi no Município de Porto Velho, a fim de modernizar o sistema de autorizações, reduzir burocracias e atualizar regras operacionais." Em votação; Projeto aprovado em primeira votação por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **VIII- Moção nº 55 de 2025,** de autoria do Vereador Dr. Santana, que seja concedida MOÇÃO DE APLAUSO aos colaboradores do serviço de assistência Multidisciplinar Domiciliar-SAMD, administrado pela Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO. Em votação; Moção aprovada por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **IX- Moção nº 87 de 2025,** de autoria do Vereador Fernando Silva, que seja concedida MOÇÃO DE APLAUSO a em reconhecimento aos servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof Maria Izaura da Costa Cruz, localizada no bairro Costa e Silva, em virtude da relevante dedicação e excelência na prestação de serviços à educação do Município. Em votação; Moção aprovada por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **X- Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 159 de 2025,** de autoria de todos os vereadores, que "MODIFICA O PARAGRAFO 1° DO INCISO II, DO ARTIGO 47 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO". Em votação; Projeto aprovado em primeira votação por vinte e dois votos favoráveis e uma ausência de plenário. **XI- Projeto de Lei nº 4925 de 2025,** de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o serviço de inspeção municipal de produtos de origem vegetal no município de porto velho, e das outas providências." Em votação; Projeto aprovado em primeira votação por treze votos favoráveis e dez ausências de plenário. Na sequência o Presidente passou os trabalhos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**. (Não houve orador inscrito); Posteriormente começou o **GRANDE EXPEDIENTE.** (Não houve orador inscrito); **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** (Não houve orador inscrito); Nada mais havendo a tratar, o Primeiro Presidente Vereador **Gedeão Negreiros** invocou

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B098FEEF

a proteção de Deus, agradeceu aos presentes, e encerrou a **Sexagésima Oitáva Sessão Ordinária** do Segundo Período Legislativo as dezessete horas e sete minutos. O inteiro teor da Sessão foi gravado, e os arquivos de áudios e vídeos correspondentes, farão parte deste documento. E, para constar, eu, Vereador Marcos Combate, Primeiro- Secretário, lavrei a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Presidente.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B098FEEF

Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 06/11/2025, 13:06:36

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B098FEEF